



## DECRETO MUNICIPAL Nº 014, DE 27 DE MAIO DE 2024

*Decreta em caráter excepcional Ponto Facultativo o dia 31 de maio, (sexta-feira) e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** que no ano de 2024, o dia **30 de maio** é Feriado (Corpus Christi). Decide o município propiciar um maior descanso aos servidores municipais que hodiernamente enfrentam quantidade elevada de atividades, na prestação de serviços públicos, proporcionar o dia **31** de maio de 2024 (sexta-feira) ponto facultativo.

**Considerando** que na referida data é tradicional a comemoração do dia de (Corpus Christi) e é uma data reflexiva principalmente para os Cristãos e por ser feriado é momento de confraternização em família;

**Considerando** que em consonância com a Lei Orgânica Municipal compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública municipal;

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o dia **31 de maio de 2024**, nas repartições públicas do Município de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco.

**Art. 2º** Os serviços municipais considerados de natureza essencial serão mantidos em todas as repartições públicas.

§ 1º Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais às respectivas áreas de competência.

§ 2º O ponto facultativo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, devendo ser fixado no átrio do Poder Executivo Municipal e publicação simultânea nos órgãos de imprensa oficial do município.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se**

Gabinete do Prefeito, Barra de Guabiraba-PE, 27 de maio de 2024.

**DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA**

*Prefeito*